



Federação Catarinense de Hipismo

DIRETRIZ TÉCNICA 001\2017

Considerando o disposto no Art 15 do Regulamento do Ranking da Federação Catarinense de hipismo, temporada 2017 a saber:

“Art. 15. As provas das categorias Escolas, Aberta 0,90 m, Mini mirim, Jovem Cavaleiro B, e Cavalos Novos de 4 e 5 (até 1,10m) serão disputadas com julgamento ao tempo ideal aberto com faixa de tempo”.

Considerando o que foi acordado, entre a Diretoria da FCH e profissionais do hipismo catarinense em reunião técnica realizada durante a última etapa do Ranking 2016.

Considerando a necessidade de padronizarmos os julgamentos de provas ao tempo ideal a fim de evitarmos interpretações diversas dos presidentes de júri de campo, a Federação Catarinense de Hipismo resolve:

1- Que as provas ao tempo ideal serão julgadas conforme determina o Art 15 do Regulamento da FCH 2017;

2- Que, nas provas do Rankig da FCH e Campeonatos Catarinenses, as ajudas verbais não se enquadrarão como ajudas externas, para fins de punições impostas no Art. 236 do Regulamento de salto da CBH, sendo que outras ajudas seguirão passíveis de punição conforme determina o regulamento supracitado.

Brusque, 19 de Abril de 2017.

Mariana Cassetari
Presidente da FCH

Raphael Brasil Conti
Diretor de Salto da FCH

Sebastião F. da Silva
Diretor Escolas da FCH

Rod. Antonio Heil Km 29,5 nº 33 Sala 4 – Centro – Brusque - SC
CEP: 88353100 Tel./Fax: (47) 33506881
E-mail: fch@fch.com.br
Home Page: www.fch.com.br